



## **Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

### **PRIMEIRA RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 09/2023 PARA CONCESSÃO ONEROSA DE BARRACAS DA 100ª FESTA DE SÃO PEDRO PESCADOR DE UBATUBA**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013 e o previsto no Decreto Municipal nº 8188 de 31 de maio de 2023, **TORNA PÚBLICO a PRIMEIRA RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 09/2023 PARA CONCESSÃO ONEROSA DE BARRACAS DA 100ª FESTA DE SÃO PEDRO PESCADOR DE UBATUBA.**

**Artigo 1º** - Fica alterado o item 5 “Do Cronograma”, passando a vigorar o seguinte novo Cronograma disposto abaixo:

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO / ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
01	Publicação do Edital de Concessão Onerosa	19/05/2023
02	Período de inscrições e entrega de documentos	19/05 a 06/06/2022
03	Análise de documentos dos inscritos	06/06 e 07/06/2022
04	Realização dos Sorteios de concessões de barracas	12/06/2022
05	Publicação do Resultado dos Sorteios de concessões de barracas	13/06/2022
06	Reunião de Entidades e Comerciantes/Ambulantes	14/06/2022
07	Assinatura de Termo de Cessão Temporária	14/06 a 17/06/2022
08	100ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba	23/06 a 29/06/2022

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se a presente Primeira Rerratificação ao Edital nº 09/2023 para a concessão onerosa de barracas da 100ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba.

Ubatuba, 07 de junho de 2023.

**Luis Carlos da Silva Frade**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**